



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87.613.402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166  
E-Mail: [pref.Itatiba@via-rs.net](mailto:pref.Itatiba@via-rs.net)

**LEI MUNICIPAL Nº 1571/02, de 10 de Setembro de 2002.**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.200,00, e dá outras providências.**

**WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 38.200,00( trinta e oito mil e duzentos reais) nas seguintes rubricas:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – PODER LEGISLATIVO

13 3390.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....500,00

15 3390.39.99.00.00 – Demais serviços de Terc. Pessoa Júri.....3.000,00

2.001 - Manutenção dos serviços do Poder Legislativo

ORGÃO: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

40 3190.05.99.00.00 – Outros beneficios Previdenciários.....2.000,00

2.012 – Manutenção da Secretaria

ORGÃO: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA FAZENDA

75 3390.39.05.00.00 – Serviços de Transporte.....200,00

2.023 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01– SECRETARIA

100 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo.....500,00

2.035 – Manutenção da oficina profissionalizante

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

121 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....5.000,00

2.036 – Manutenção do Transporte Escolar

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO DA EDUCAÇÃO

142 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....2.000,00

2.042 – FUNDEF-Manutenção das atividades da Educação

ORGÃO: 06 – SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS-DMER

191 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....5.000,00

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87.613.402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166  
E-Mail: [pref.Itatiba@via-rs.net](mailto:pref.Itatiba@via-rs.net)

2.060 - Manutenção Do DMER

ORGÃO: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

238	3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	5.000,00
	2.076 – Manutenção do Sistema Ambulatorial	
260	3390.39.12.00.00 – Serviços de Saúde.....	15.000,00
	2.078 – Manutenção do Sistema Hospitalar	

Art. 2º - Para cobertura das despesas resultantes da presente lei servirá de recurso:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – PODER LEGISLATIVO

10	3390.16.02.00.00 – Convocação Extraordinária.....	3.500,00
	2.001 - Manutenção dos serviços do Poder Legislativo	

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – PROCURADORIA GERAL

33	3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	500,00
34	3390.3905.00.00 – Serviços de Transporte.....	200,00
36	3390.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terc. Pessoa Júri.....	800,00
	2.009 – Manutenção de Procuradoria Geral	

ORGÃO: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA FAZENDA

71	3190.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários-Horas Extras.....	200,00
	2.023 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA

97	3390.39.05.00.00 – Serviços de Transportes .....	500,00
	2.032 – Manutenção da Secretaria da Educação	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

102	4490.52.00.00.00 – Equipamentos de Material Permanente.....	5.000,00
	1.008 – Aquisição de Veículo Para Transporte Escolar	
112	3390.32.00.00.00 – Material para Distribuição Gratuita.....	3.000,00
	2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO DE EDUCAÇÃO

135	4490.52.00.00.00 – Equipamento de Material Permanente.....	2.000,00
	1.013 – FUNDEF – Aquisição Equipamento e Mat. Permanente	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIVERSOS

148	4490.52.00.00.00 – Equipamentos de Material Permanente.....	1.000,00
	1.014 – Aquisição de Equipamento –Merenda Escolar	
161	3390.30.00.00.00 - Material de Consumo.....	500,00

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87.613.402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166  
E-Mail: [pref.Itatiba@via-rs.net](mailto:pref.Itatiba@via-rs.net)

2.048 – Manutenção do Conselho de Alimentação  
163 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....500,00  
2.049 – Manutenção do Conselho do FUNDEF

ORGÃO: 06 – SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇOS URBANOS

166 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....2.000,00  
1.017 – Pavimentação das Ruas  
168 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P-  
Física.....2.000,00  
2.055 –Manutenção dos Serviços Urbanos.

ORGÃO: 06 – SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SERVIÇOS RODIVIÁRIOS/DMER

179 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....3.000,00  
1.019 – Construção de Abrigos Parada de Ônibus

ORGÃO: 07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

194 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....3.000,00  
1.023 – Construção de Pontilhões, Esgotos, Bueiros  
195 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....3.500,00  
1.024– Extensão de Energia Elétrica Rural  
198 4490.52.00.00.00 – Equipamentos de Material Permanente.....4.000,00  
1.027 – Ampliação de Telefonia Rural  
221 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....1.000,00  
222 3390.39.99.00.00 – Demais Serv. De Terc. Pessoa  
Jurídica.....1.000,00  
2.069 – Manutenção do F.A.M.I  
224 3390.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....1.000,00  
2.070 – Manutenção do CMDR

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,  
10 de Setembro 2002.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87.613.402/0001-40

AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

E-Mail: [pref.Itatiba@via-rs.net](mailto:pref.Itatiba@via-rs.net)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK  
Secretário Municipal  
da Administração